

Lei nº 2.415, de 07 de julho de 2004.

**“Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênios com o Fundo
Nacional de Desenvolvimento
da Educação - FNDE.”**

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito
Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere
a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
convênios com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,
autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, através do Sistema de
Assistência a Programas e Projetos Educacionais.

Art. 2º A autorização de que trata a presente Lei é
válida até o dia 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º As despesas decorrentes dos convênios
correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho
de 2004.**

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Roberto Martins
Chefe da Seção de Pessoal